

PORTARIA JUCERJA Nº. 800

DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Outorga poderes a servidores do Município de Nova Iguaçu, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nova Iguaçu - Processo n.º E-11/50.452/2007.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Nova Iguaçu, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CARLOS WAGNER DA LAPA BARROS	Auditor Fiscal	0702319-5
DANIEL SAADI TOZZATO	Auditor Fiscal	0702320-3

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE